

AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS
Fundada em 11 de dezembro de 2015

Em 30 de março de 2017 encaminhamos a carta AABD-03/2017 com o contraditório a decisão contida no Ofício nº 494/2017/PREVIC relativa a redução de custeio de 2000 a 2012, que privilegiou os assistidos do Plano de Benefício Definido, sendo que as contribuições normais dos assistidos tem o objetivo de custear as futuras pensões por morte, que são de exclusiva responsabilidade dos mesmos segundo o regulamento do Plano BD Eletrobras.

A PREVIC pelo Ofício nº 1583/2017/PREVIC informa que a ELETROS protocolou recurso e que esta Coordenação reformulou parcialmente a determinação anterior, nos termos do Ofício nº 1479/2017/PREVIC, cuja cópia estaria em anexo a atual correspondência, o que não condiz com a verdade, pois não recebemos anexo nenhum.

De qualquer forma para o bem da ampla defesa e do contraditório, conforme estabelecido em nossa Constituição Federal, temos o direito de receber o recurso da ELETROS bem como o Ofício que reformulou decisão anterior, e direito de contestar ou aceitar a decisão.

Da mesma forma em 23 de março de 2016 protocolamos a correspondência AABD-09/2016, onde são elencadas prováveis causas estruturais para os sucessivos déficits do Plano de Benefício Definido, entre elas:

1. A constituição da reserva matemática dos participantes-fundadores da Fundação instituído em 1971;
2. Aporte das patrocinadoras relativo as disfunções salariais dos empregados em fase de aposentadoria;
3. O recadastramento do tempo de serviço dos participantes da Fundação realizado entre 1992 a 1998;
4. O aumento da complementação de pensão por morte de 25% para 70%;
5. Acordo judicial e extrajudicial em 2008 que resultou em pagamento de R\$ 181,4 milhões, sem que houvesse provisionamento para tal;
6. A manutenção da tábua de mortalidade por 28 anos de 1971 a 1999;
7. A diferença entre o crescimento do salário real e o salário projetado.

Agora, passado mais de um ano sem resposta, a PREVIC informa que:

“No tocante às prováveis causas dos sucessivos déficits ocorridos na ELETROS apontadas pelos Senhores, entendemos que a Entidade prestou os esclarecimentos necessários no expediente Carta – PR 078/2016, a qual, por um equívoco nosso, não foi encaminhada aos Senhores e será encaminhada nesta Ofício.”

Registramos que o “equívoco” persiste, pois não recebemos nenhum anexo por parte da PREVIC.

AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFICIO DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS
Fundada em 11 de dezembro de 2015

Entretanto temos conhecimento da correspondência da ELETROS, datada de 23 de junho de 2016, e extraímos as seguintes respostas prestadas:

- *“Assim, não cabe aprofundar nas suposições apresentadas nos pontos 1 a 4 da carta da Associação, visto que de 2002 a 2007 o Plano encontrava-se superavitário, demonstrando estar estruturalmente sustentável.”*
- *“Quanto ao ponto 5, o acordo administrativo referente ao adicional de aposentadoria realizado em 2008 protegeu o patrimônio do Plano BD de eventuais sentenças desfavoráveis ...”*
- *“O ponto 6 demonstra que os autores da carta desconhecem sem que este fato os desabone, como as alterações de tábua de mortalidade são adotadas ...”*
- *“Nas considerações finais, os participantes signatários demonstram desconhecimento das diretrizes que norteiam a apuração dos resultados e da manutenção do equilíbrio técnico de um plano BD ...”*


Seriam estes os esclarecimentos que a ENTIDADE prestou, atendendo ao **Guia Previc - Melhores Práticas em Fundos de Pensão**, em seu item 103, que preconiza a melhoria da qualidade das informações, avaliando-se a linguagem apropriada.

Não teria a PREVIC que validar os esclarecimentos prestados e dar conhecimento a ambas partes para os devidos recursos? Por que não o fez?

Diante deste quadro entendemos ser necessário uma resposta formal da PREVIC a nossa correspondência Carta AABD – 09/2016, de 23 de março de 2016, para que possamos exercer o nosso direito assegurado pela Constituição Federal do contraditório e ampla defesa.

Aproveitamos para reiterar o nosso apreço por esta instituição.


Atenciosamente,


Jerson Roberto
Leal Pinto

Diretor da AABD


jersonrlpinto@globo.com

(21) 99652-1089


Paulo Fernando
Vieira Souto Rezende
Diretor da AABD

paulofernandorezende@gmail.com

(21) 99156-6285


Wilson
Garcia de Souza
Diretor da AABD
wilsong1367@oi.com.br
(21) 98870-3579